

Protocolo n.º 1486156 / 2020

Edital n.º 07 / 2020

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto.

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de São José do Rio Preto, Mirassol, José Bonifácio, Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Icém, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Aliança, Nova Granada, Paulo de Faria, Palestina, Tanabi e seções de trânsito vinculadas.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, pela Portaria DETRAN-SP nº 195/2018, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Solicitação de Abertura de Edital de Credenciamento da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto às folhas 02/14, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referente ao **Edital nº 07/2020**, para os municípios de São José do Rio Preto, Mirassol, José Bonifácio, Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Icém, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Aliança, Nova Granada, Paulo de Faria, Palestina, Tanabi e seções de trânsito vinculadas.

Em ato contínuo, com fulcro no artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO a assinatura de Termo de Compromisso**, a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-SP e os candidatos aprovados, conforme lista de Resultado Final, publicada no Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br) – Parceiros – Examinadores – Resultado dos pedidos de credenciamento – Edital de credenciamento nº 07/2020 - Resultado final dos pedidos de credenciamento-Autorização para a assinatura do Termo de Compromisso, Ratifico e **Convocação para assinatura do Termo de Compromisso**.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Submeto à elevada consideração do Diretor-Presidente com proposta de **ratificação** nos termos do art.26 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

DETRAN, 23 de julho de 2020.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretor Setorial da Diretoria Administrativa